

- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação das suas candidaturas.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas do Torrão onde decorre o procedimento.

7 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do Curriculum Vitae visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista individual aos candidatos, visando apreciar uma relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

8 — Resultado do processo concursal para admissão de candidatos à eleição do Director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixados na Escola, em local adequado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Eva Paula Rodrigues Fernandes Gonçalves*.

201627763

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 9674/2009

Por despachos de 31/12/2008 e de 26/03/2009, respectivamente, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo e do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve:

Hortelinda Maria Guinapo Leandro Monteiro Bretoldo — autorizada a transferência da Chefe de Serviços de Administração Escolar do Quadro de Vinculação do Distrito Beja, para o Quadro de Vinculação do Distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31/12/2008. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Março de 2009. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

201628905

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio

Aviso n.º 7676/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no n.º 5 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio, em Bias do Sul, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.vjoaoalucio.com>) e nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio, podendo ser entregue, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. João Lúcio, Bias do Sul, 8700-067 Moncarapacho, entre as 09H00 e as 16H00, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação

profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção na Escola contendo:

- Identificação dos problemas;
- Definição de objectivos / estratégias;
- Programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada, do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada, ou certidão, dos certificados relativos à formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou fotocópia do cartão do cidadão.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito;

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. João Lúcio.

4 — Verificação dos requisitos de admissão — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada, em lugar próprio, na Escola Sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Na falta ou ininteligibilidade de algum dos documentos constantes no ponto 3. do presente Aviso, o candidato será notificado pelo meio mais imediato, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo de um dia útil, após a recepção dessa notificação, para as suprir através de requerimento a apresentar nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento.

6 — Impugnação da lista de admissão — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, à Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, no horário referido no ponto 2 deste Aviso.

7 — Na apreciação das candidaturas é considerado o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

9 — O resultado da eleição do Director é homologado pelo Director Regional de Educação do Algarve nos 10 (dez) dias úteis posteriores à sua comunicação pela Presidente do Conselho Geral Transitório, considerando-se após esse prazo tacitamente homologado.

10 — A comunicação do candidato eleito será afixada, em local próprio, na Sede do Agrupamento e divulgada na respectiva página electrónica, após o conhecimento da respectiva homologação.

11 — O Director toma posse perante o Conselho Geral Transitório, nos 30 (trinta) dias subsequentes à homologação dos resultados eleitorais pelo Director Regional de Educação do Algarve.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Cláudia Cristina Carmo Alves Viegas*.

201624709

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Aviso n.º 7677/2009

Concurso público para director

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento Vertical EB 2,3 João da Rosa.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (minuta “Requerimento”) disponibilizada em <http://www.eb23-joao-rosa.rcts.pt> ou nos serviços administrativos da Escola),

dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical EB 2,3 João da Rosa, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola Sede das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos João da Rosa, Horta do Espanha — Sítio de Marim, 8700-221 Olhão, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e direcção de e-mail;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde deverão ser identificados os problemas, definidos os objectivos e as estratégias e estabelecida a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- e) Fotocópias do Número de Identificação Fiscal;

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Miguel Nobre Gonçalves*.

201625268

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

Aviso n.º 7678/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo, com sede em Monte Gordo, pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos da admissão ao procedimento concursal os que constam nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e do respectivo Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo — Monte Gordo.

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento dirigido à Presidente de Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.eb23-montegordo.edu.pt/>) e ou nos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo, apartado 8, 8901-908 Monte Gordo, podendo ser entregue pessoalmente, em horário de expediente ou remetido em correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, n.º, data e validade do documento de identificação,

n.º de identificação fiscal, código postal, telefone/telemóvel e correio electrónico;

- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e a publicação do aviso no *Diário da República*.

3.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado das respectivas provas documentais devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas. Estas provas são dispensáveis, caso o concorrente se encontre a prestar serviço no Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias, bem como as actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do documento de identificação e do documento de identificação fiscal;
- f) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo do concorrente, com excepção daqueles que se encontrem arquivados, se este se encontrar no Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo.

5 — O método de selecção é o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção do Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicados na página electrónica do Agrupamento (<http://www.eb23-montegordo.edu.pt/>), no prazo previsto no Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Isabel Maria Tiago dos Santos Madeira Machado Silva*.

201627633

Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel

Declaração de rectificação n.º 1001/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 5780/2009 no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 54, de 18 de Março, referente ao Aviso de Abertura de Procedimento Concursal para Director/a do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel, rectifica-se que onde se lê «10 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mónica Carla Mota Mesquita*.» deve ler-se «10 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mónia Carla Mota Mesquita*.»

18 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mónia Carla Mota Mesquita*.

201631878

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 7679/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Silves, pertencente à Direcção Regional de Educação do Algarve, de acordo com o ponto 15 do Despacho 32048/2008 de